



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 02/06/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização a assinatura do Jornal ODiário especializada em prestação de serviços Jornal impresso.

Tal contratação se faz necessário, tendo em vista a necessidade de documentar as publicações das resoluções afins, solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social bem como publicações dos Conselhos Municipais.

Cordialmente,

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Solicitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Assunto **o DIÁRIO-PROPOSTA**

De Marcia Oliveira <marciaoliveira@odiario.com>

Para <compras@capitaldauvafina.com.br>

Data 2017-06-02 12:36

Boa Tarde segue proposta de assinatura:

acesso ao jornal de terça a domingo plano anual R\$ 335,00 a vista ou

2 x de 172,50

Assinatura bi-anua 592,00 a vista ou 2 x de 300,00

forma de pagamento - Boleto, cobrador, debito em conta ou cartão

atenciosamente

--

Marcia Marcondes de Oliveira

Consultora de Vendas

marciaoliveira@odiario.com

(44) 3221-6001 | Ramal: 6104

(44) 9801-2500 |

Imagem de fundo decorativa com texto repetido



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 113/2017
GAB

Marialva, 13 de junho de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 02 de junho de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 113/2017
DC/bsm

Marialva, 13/06/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Desta

Em atenção ao ofício nº 113/2017, expedido por Vossa Senhoria em 13/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 02/06/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0800108244000320743390390000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 113/2017

Marialva, 13/06/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0800108244000320743390390000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/06/2017, o preço da aquisição do serviço importa em R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, da Lei 8.666/93, em decorrência de existir interesse especial nas publicações promovidas por esta Administração Municipal neste periódico, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais do poder executivo municipal, conforme Lei Municipal nº. 1.973/98, sendo, portanto o órgão de publicação oficial do Município, nosso parecer é pela existência de hipótese legal da inexigibilidade de licitação, condicionada a demonstração de que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado..

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.123.397/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/1975
NOME EMPRESARIAL EDITORA CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAUA	NÚMERO 1988	COMPLEMENTO	
CEP 87.050-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 09	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:11 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2017.

Código de controle da certidão: **D5BA.4DC3.34E6.98FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000008

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76123397/0001-70
Razão Social: EDITORA CENTRAL LTDA
Nome Fantasia: O DIARIO DO NORTE DO PARANA
Endereço: AV MAUA 1988 / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2017 a 12/07/2017

Certificação Número: 2017061301522271479182

Informação obtida em 13/06/2017, às 10:38:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.123.397/0001-70

Certidão nº: 130697932/2017

Expedição: 13/06/2017, às 13:47:46

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA CENTRAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.123.397/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

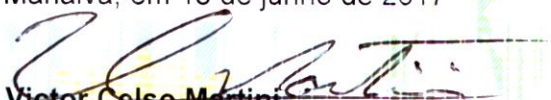
000010

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o valor da assinatura de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de junho de 2017


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



		PREFEITURA DE MARIALVA			
Estado do Paraná		CNPJ 76.282.680/0001-45			
Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 6839 / 2017		Ordinário	Data: 14/06/2017		
Página 1 / 1					
Credor: 99 EDITORA CENTRAL LTDA.					
Endereço: Comercial: AV. MAUA, 1988, - - C.E.P. 87050020 - Maringá - PR					
C.N.P.J.: 76.123.397/0001-70		Insc. Est.: ISENT0	Ag C/C		
Orgão: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid		
Unidade: 08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO			Nº Licitação.....: 15/2017		
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO			Data Licitação.: 13/06/2017		
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Nº Contrato...:/		
Desdobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			Nº Convênio:/		
Reduzido: 518					
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000					
Dotação Inicial 220.500,00	Saldo Anterior 194.705,23	Valor 592,00	Saldo Atual 194.113,23		
JUSTIFICATIVA: REFERENTE A ASSINATURA DE "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANA" PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	Assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social	592,00	592,00
Total Retenções:				0,00	Total Liq. Empenho: 592,00
Empenhado por: Paulo César Mori				Autorizo a Despesa Acima Discriminada Marialva, de de	
PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. Marialva, de de				VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal	
BENEDITO SANTO MOREIRA Contador CRC/PR Nº 20802/01				BRUNO COSTA DE OLIVEIRA Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8	
Banco _____ Nº da Conta _____ Nº do Cheque _____				RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país. Marialva, de de	
				Credor: EDITORA CENTRAL LTDA. C.N.P.J.: 76.123.397/0001-70	